



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1703/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda pecuniária ao médico do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que exercer suas atividades no Município de Saldanha Marinho, ajuda pecuniária para moradia e para alimentação, enquanto perdurar o Termo de Adesão e Compromisso, firmado com o Ministério da Saúde, assim definidas:

I - Ajuda para moradia, no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais).

II - Ajuda para alimentação, no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. Esses valores serão corrigidos na mesma data e no mesmo índice de reajuste do quadro geral dos servidores municipais.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social efetivar os pagamentos e a guarda dos respectivos comprovantes.

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada por: Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.1.10.301.0031.40 - 2148 - ESF Municipal - ASPS.

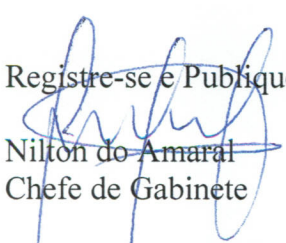
3390.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2014, data em que o profissional foi recepcionado e, para sua melhor aplicação, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 02 de maio de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Nilton do Amaral
Chefe de Gabinete